



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

"Altera a Lei 1317/98 que institui o novo código tributário de São Sebastião".

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Altera o §2 do artigo 56 da Lei 1317/98 com a seguinte redação:

"§2º Em se tratando de atualização do nome do sujeito passivo, o formulário de atualização deverá estar acompanhado de um dos seguintes documentos:

a) omissis

b) cópia autenticada do título de aquisição ou promessa de aquisição do domínio útil ou de posse do imóvel, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, se o sujeito passivo não possuir a propriedade do imóvel (art. 524 do Código Civil), ou cópia simples do contrato de compromisso de compra e venda com reconhecimento de firma das assinaturas;

c) omissis"

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350038003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Justificativa

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo alteração na Lei 1317/98, visando adequação e a desburocratização na atualização do nome do sujeito passivo no IPTU. A proposta vem ao encontro de uma grande demanda da comunidade que busca atualizar a regularizar os impostos junto ao Poder Executivo Municipal e encontra dificuldades na apresentação de documentação. Considerando que em alguns casos o nome do sujeito passivo do IPTU não está mais relacionado ao imóvel, sendo necessário a atualização visando facilitar possíveis cobranças e localização do proprietário. Assim facilitando a execução do atual devedor, promovendo recursos aos cofres público e transformando em benfeitorias à população.

Dessa maneira submeto a proposta para alteração buscando atender as demandas da sociedade sebastianense bem como promover agilidade no processo citado.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

2 de agosto de 2022.

Mauricio Bardusco Silva

"Mauricio"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 350038003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 350038003600330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauricio** em **02/08/2022 17:21**

Checksum: **6C4BDA042B5F3EF3322E511DB7B41F0F1C4B392AB6C94032445983C1C4DFF762**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350038003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

